



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

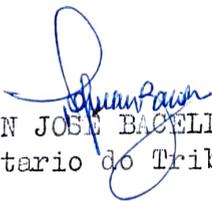
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Exma.Sra.Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 1.156(hum mil, cento e cinquenta e seis) dias de efetivo serviço prestado a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Amazonas-SEDUC, para fins de aposentadoria e concessão da gratificação adicional por tempo de serviço ;

II - CONCEDER 01(hum) quinquênio (o terceiro) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir do dia imediato da aquisição do direito.

Sala de sessões, 13 de setembro de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretario do Tribunal Pleno

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, dia 26.09.88, às fls. 4.